



## **Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em ENGENHARIA FLORESTAL, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N° 030/2025.**

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal (PPGEF) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia Florestal, para ingresso em 2026.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 4 semestres.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 030/2025.
  - 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgef>.
  - 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgef@ufsm.br.

### **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1 O processo seletivo destina-se a candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com formação em Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira e áreas afins, exclusivamente para nível de Bacharelado. Poderão, também, fazer parte do corpo discente engenheiros(as) portadores de diploma obtido no exterior, cujos currículos e títulos sejam equivalentes as áreas afins à Ciência Florestal no Brasil.
  - 2.1.1 Os profissionais de áreas afins deverão comprovar, por documentação legal, o exercício profissional em Ciências Florestais por período superior a dois anos. Para fins de comprovação de atuação em Ciências Florestais não será considerado como comprovante a publicação de trabalhos científicos em periódicos e apresentação de trabalhos em eventos.

### **3. VAGAS E CRONOGRAMA**

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.
- 3.3. As vagas são oferecidas por linhas de pesquisa dentro de cada área de concentração do PPGEF.

### **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente a linha de pesquisa, de acordo com as vagas ofertadas.
  - 4.1.1. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas para cada área de concentração/linha de pesquisa/orientador. Caso efetuar mais de uma inscrição na mesma área de concentração/linha de pesquisa/orientador, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

### **5. DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

- 5.1.1. Documento de identificação com foto:

5.1.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

5.1.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

5.1.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

5.1.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES (Instituição de Ensino Superior); OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 030/2025; OU
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

5.1.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

- 5.1.3.1. Preenchimento completo do ANEXO 1;
- 5.1.3.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 5.1.3.3. Curriculum Vitae, modelo Lattes CNPq completo, com comprovação (somente) dos itens discriminados no Ponto 1 do ANEXO 1.
- 5.1.3.4. O Ponto 1 do ANEXO 1, deste edital específico, deve ser preenchido e anexado, pelo(a) candidato(a), com as quantidades de cada item;
- 5.1.3.5. O(A) candidato(a) que não apresentar pelo menos uma (01) publicação (conforme as publicações discriminadas no Grupo A do Ponto 1 do ANEXO 1) será desclassificado(a);
- 5.1.3.6. Se possuir vínculo empregatício, o(a) candidato(a) deve enviar declaração do empregador concordando com a realização do Curso;
- 5.1.3.7. Projeto de Trabalho Científico deverá conter pelo menos: dados de identificação do(a) autor(a)/candidato(a), Área de Concentração e Linha de Pesquisa, título do projeto, introdução, justificativa, objetivo(s), hipótese(s) de pesquisa e impacto (contribuições que podem ser geradas para o desenvolvimento do setor florestal).
- 5.1.3.7.1. O Projeto de Trabalho Científico **não** deverá ter citações bibliográficas;
- 5.1.3.7.2. O Projeto de Trabalho Científico deverá ser apresentado em **no máximo três páginas**, projetos que ultrapassem três páginas serão desclassificados;
- 5.1.3.7.3. O Projeto de Trabalho Científico deve ser de autoria do(a) candidato(a) e não deve estar relacionado a projetos institucionais, pois tem função de avaliação da capacidade técnico-científica do(a) candidato(a);
- 5.1.3.8. O(A) candidato(a) deverá providenciar computador com web câmera e som para a realização da prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica;
- 5.1.3.9. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de comunicação que venham a ocorrer na prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica, via web;
- 5.1.3.10. Os documentos devem ser inseridos no sistema de inscrição, em formato PDF, na ordem que estão listados neste edital e no Anexo 1;

5.1.4. Observação das normas, não desclassificatórias, colocadas neste edital poderão servir de desempate em favor do(a) candidato(a) que seguiu as normas do edital.

5.1.5. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [ppgef@ufsm.br](mailto:ppgef@ufsm.br).

5.1.6. O não envio de quaisquer documentos de avaliação desclassificará o(a) candidato(a).

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será realizado em duas fases.

6.1. Primeira Fase: Será eliminatória e consistirá na análise da documentação constante no item

5.1.3 – “Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as)”, do presente Edital, e as informações conforme o ANEXO 1 - Pontos 1, 2 e 3);

6.1.1. Ponto 1 (peso três): resultado da análise do Curriculum Vitae. A nota do Ponto 1: Curriculum Vitae de cada candidato(a) será igual à média ponderada das notas obtidas para cada grupo, observando o seguinte:

6.1.1.1. Para cada grupo, sequenciam-se os(as) candidatos(as) da Área de Concentração na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos examinadores;

6.1.1.2. Os valores de referência obtidos para cada grupo corresponderão ao valor do peso para fins de cálculo da nota do(a) candidato(a) em cada grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;

6.1.1.3. A soma das notas dos(as) candidatos(as) nos Grupos A e B, corresponderá à nota final do Ponto 1: Curriculum Vitae.

6.1.2. Ponto 2 (peso quatro): análise do Projeto de Trabalho Científico, cujos pontos a serem avaliados são:

6.1.2.1. Adequação com a linha de pesquisa (peso 2,0);

6.1.2.2. Contextualização em âmbito nacional com a área de concentração e linha de pesquisa (peso 2,0);

6.1.2.3. Obediência à norma e qualidade técnico-científica (peso 2,0);

6.1.2.4. Clareza e coerência das ideias apresentadas no Projeto (peso 1,0);

6.1.2.5. Pertinência da(s) hipótese(s) apresentada(s) (peso 1,0);

6.1.2.6. Correção ortográfica e gramatical (peso 1,0);

6.1.2.7. Caracterização do impacto do Projeto (peso 1,0);

6.1.3. Ponto 3 (peso três): média global das disciplinas do Curso de Graduação.

6.2. Segunda Fase: A prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica, será realizada de acordo com o **cronograma geral**, para os(as) candidatos(as) selecionados(as) à Segunda Fase.

6.2.1. O horário da prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica, será publicada, na página do Programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgef/>, respeitando o cronograma geral;

6.2.2. O tempo máximo de duração da prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica é de trinta minutos;

6.2.3. A prova de acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica será gravada, e será obrigatório a apresentação de documento de identificação com foto no início da prova;

6.2.4. Os pontos a serem avaliados:

6.2.4.1. Amplitude e profundidade dos conhecimentos técnicos-científicos (peso 2,0);

6.2.4.2. Interesse e motivação despertados (peso 1,0);

6.2.4.3. Uso adequado de termos técnicos (peso 2,0);

6.2.4.4. Domínio do assunto (peso 2,0);

6.2.4.5. Objetividade e comunicabilidade (peso 1,0);

6.2.4.6. Coerência entre a Trajetória Acadêmica e Projeto de Trabalho científico (peso 1,0);



6.2.4.7. Enquadramento no tempo (peso 1,0).

## 7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota mínima para a classificação do(a) candidato(a) será 7,0 (sete).
- 7.2. Dos Pedidos de reconsideração: O prazo para o pedido de reconsideração para o resultado de qualquer etapa é de 24 (vinte e quatro) horas a partir de sua publicação.
- 7.3. O pedido de reconsideração, **devidamente fundamentado e assinado pelo(a) candidato(a)**, deverá ser enviado em arquivo digital, em formato PDF, via e-mail para o endereço [ppgef@ufsm.br](mailto:ppgef@ufsm.br).

## 8. DOS PEDIDOS DE RECURSO

- 8.1. Pedidos de recurso ao resultado final divulgado pela PRPGP deverão ser solicitados ao Colegiado pelo e-mail [ppgef@ufsm.br](mailto:ppgef@ufsm.br), com o assunto Recurso ao Edital 030/2025 e “nome do(a) candidato(a)” conforme cronograma publicado no Edital 030/2025.
- 8.2. A Nota Geral mínima para a classificação final será de 7 (sete).
- 8.3. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito pelo maior número de publicações.

## COORDENADOR(A)

Coordenador(a) do Curso de Mestrado em Engenharia Florestal  
Prof. dr. Jorge Antonio de Farias



## ANEXO 1

### Critérios e Pesos Avaliação

#### I- IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Área/Linha: \_\_\_\_\_

Professor orientador pretendido: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico (e-mail) para comunicação sobre a realização da prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica: \_\_\_\_\_

#### II- SELEÇÃO – AVALIAÇÃO

##### 1) PONTO 1: Curriculum Vitae (Valor 03)

Grupo		Quantidades	Exclusivo Comissão	Peso
A	<b>Produção Técnico-Científica em Área afim</b> (Peso 3)			
	Autor/Co-Autor de Trabalho Científico, Revista com Qualis (A <sub>1</sub> , A <sub>2</sub> , A <sub>3</sub> )			<b>3,0</b>
	Autor/Co-Autor de Trabalho Científico, Revista com Qualis (A <sub>4</sub> e B <sub>1</sub> )			<b>2,0</b>
	Autor/Co-Autor de Trabalho Científico, Revista com Qualis (B <sub>2</sub> , B <sub>3</sub> , B <sub>4</sub> )			<b>1,0</b>
	Elaboração de capítulo de livros			<b>0,5</b>
	Trabalhos em Congressos e Simpósios na íntegra e resumo expandido (limite 15 trabalhos/resumos)			<b>0,5</b>
	Resumos simples			<b>0,3</b>
B	<b>Atividade Extra Curricular</b> (Peso 4)			
	Bolsista de Iniciação Científica ou tecnológica (semestre)			<b>1,0</b>
	Participação em Cursos, Seminários, Palestras e Eventos (20h = 1 ponto; máximo 10 pontos)			<b>0,5</b>

##### Exclusivo da Comissão

##### 2) PONTO 2: Projeto de Trabalho Científico (Pontuar de 00 a 10)

**NOTA DO PONTO 2** (Valor 04) \_\_\_\_\_

##### 3) PONTO 3: Histórico Escolar (Média Global)

**NOTA DO PONTO 3** (Valor 03) \_\_\_\_\_

**NOTA FASE 1 (PONTOS 1 + 2 + 3)** \_\_\_\_\_

**4) PONTO 4:** Prova acadêmica de defesas do projeto de trabalho científico (dptc) \_\_\_\_\_

**NOTA GERAL (Nota Fase 1 X 0,6 + DPTC X 0,4)** \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Curso de Mestrado em Engenharia Florestal

Santa Maria, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025

COMISSÃO:

NUP: 23081.122899/2025-20

Prioridade: Normal

**Processo de edital de seleção de pós-graduação**

134.111 - Planejamento. Orientações

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
18	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Minuta_ED_FLORESTAL_MESTRADO_2026_Final.pdf

**Assinaturas**

26/09/2025 13:25:11

JORGE ANTONIO DE FARIAS (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
03.10.08.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL - CPPGEF



Código Verificador: 6324044

Código CRC: ca2e7cc4

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>